



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Saúde

Chamamento Público nº 003/2024 - SMS

Cubatão, 13 de dezembro de 2024.

Aos interessados,

Seguem algumas respostas frente a alguns questionamentos:

DA COLETA DOMICILIAR:

Considerando a exigência do item: 2.28 A CREDENCIADA deverá dispor de quadro de coletores para coleta domiciliar nos pacientes previamente agendados e autorizados pela regulação municipal. **PERGUNTA 01** – Pedimos esclarecer, qual a volumetria de exames a realizar prevista para dimensionarmos o número de pessoas?

Resposta: Temos registrado algo em torno de 240 pacientes por mês, segundo a nossa Divisão de Atenção Básica, todavia ressaltamos conforme disposto no item 2.28 que serão devidamente agendados e autorizados pela regulação municipal;

DO PROFISSIONAL ESPECIALIZADO:

PERGUNTA 02 – A responsabilidade pelos procedimentos que requerem profissional especializado (por exemplo, passagem de sonda) serão da contratante?

Resposta: Sim.

DA INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS:

PERGUNTA 03 - Qual será o prazo para integração de sistemas? Caso necessário, será possível prorrogar?

Resposta: Considerando se tratar de um requisito, insta a interessada a saber neste primeiro momento quanto à exigência, todavia quanto ao prazo poderá ser definido após o recebimento dos dados, dentro de uma razoabilidade aceitável pela administração, de forma a não haver prejuízos;

PERGUNTA 04 - Pedimos informar o nome do Sistema utilizado pela Contratante, qual a empresa fornecedora da tecnologia e o modelo/tipo de integração a ser implementada.

Resposta: Quanto ao sistema, participamos que o município ainda está em vias de implantação de um sistema integrado único com a empresa Maestro Sistemas Ltda. Sendo assim, conforme mencionado no item anterior, serão construções com cronogramas a serem definidos posteriormente, dentro de uma razoabilidade aceitável pela administração para as devidas integrações.

PERGUNTA 05- Pergunta: Caso mais de uma proponente seja declarada CREDENCIADA, determinada licitante poderá declinar da participação caso não aceite a distribuição de demanda, correto?

Resposta: Conforme disposto no edital, especificamente no item 1.3.1.1, permanecerá credenciada, porém caso não aceite a distribuição, será remanejada entre as demais CREDENCIADAS.

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

Avenida Pedro José Cardoso, 567 – Altos - Vila Paulista - Cubatão/SP – CEP 11520-110